ANEXO - SMS-GCS-AC - 109-2026 - CSP - SMS0427896

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO - ISC/OSC/SCLECO/SCMG

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II
Modo de Contratação: 2

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Segurança Privada nas Unidades da PETROBRAS sediadas no estado de Minas Gerais.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
1.1. Objetivo 4
1.2. Documentos de referência e complementares 5
1.2.1. Documentos de referência 5
1.2.2. Documentos complementares 5
1.3. Definições 6
2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS 9
3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE .. 10
3.5. Planejar (Plan) 11
3.5.1. Contexto da organização 11
3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores 11
3.5.3. Política de gestão 12
3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 12
3.5.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) 13
3.5.6. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) 14
3.5.7. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) 15
3.5.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) 15
3.5.9. Ergonomia 16
3.5.10. Avaliações qualitativas e quantitativas 16
3.5.11. Padrão Básico de Segurança (PBS) 17
3.5.12. Programa de Prevenção de Queda de Objetos na DCORP (DROPS) 17
3.5.13. Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS) 17
3.5.14. VCP- Verificação Conformidade e Procedimento 18
3.6. Desenvolver (Do) 18
3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades 18
3.6.2. Competência, treinamento e experiência 19
3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso 20
3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU 21
3.6.5. Saúde mental e bem-estar 21
3.6.6. Comunicação 21
3.6.7. Controle operacional 23
3.6.7.1. Disciplina operacional 23
3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual 24

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.3. Inspeção e manutenção 25
3.6.7.3.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação 25
3.6.7.4. Preparação e resposta às emergências 25
3.6.7.5. Padrões 26
3.6.7.6. Uso de novas tecnologias 26
3.6.8. Meio ambiente 27
3.6.8.1. Requisitos gerais de Meio Ambiente 27
3.6.8.2. Resíduos Sólidos 28
3.6.9. Documentação 29
3.6.10. Elaboração e Atendimento do Rotograma 29
3.6.11. Procedimentos seguros no trânsito 30
3.6.12. Plano de Manutenção de Veículos 32
3.6.13. Condução de veículos motorizados em Instalações Petrobras 33
3.6.14. Programas e Campanhas de SMS 33
3.6.15. Laudo de Periculosidade 33
3.6.16. Laudo de Insalubridade 33
3.6.17. Trabalho a céu aberto 34
3.6.18. Interdições e isolamento de áreas 34
3.6.19. Telefones móveis, rádios transceptores e intercomunicadores 36
3.6.20. Deslocamento 36
3.6.21. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DE SEGURANÇA 36
3.6.21.1. Porte de Arma 36
3.6.21.2. Diretrizes para a utilização de aeronaves não tripuladas (drones aéreos) em instalações 37
3.6.21.3. Operações com RPA Classe 3 37
3.6.21.4. Orientações de Segurança para operações com RPA Classe 3 37
3.7. Controlar (Check) 38
3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho 38
3.7.2. Anomalias de SMS 40
3.7.3. Avaliações e diagnósticos 41
3.7.4. Interação em Segurança - INTERAGE 43
3.7.5. Controle de registros 43
3.8. Agir (Act) 44
3.8.1. Análise crítica de SMS 44

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.8.2. Avaliação final de SMS 44
Adendo 1 – Regras de Ouro 46
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 56
Adendo 3 – Calendário Vacinal 57
Adendo 4 – Guia Técnico para construção e apresentação de Rotograma 58

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional (inserir o nome).

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

1.2. Documentos de referência e complementares

1.2.1. Documentos de referência

- Valores Petrobras;
- Política de SMS;
- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).

1.2.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;
- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
- ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
- Pacto Global da ONU – Agenda 2030
- Report 423 IOGP - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.
- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.
- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).
- PE-2ACO-00002 – Gestão de Mudanças.
- PE-2ACO-00003 – Verificação de Conformidade com Procedimentos.
- PE-2ACO-00004 – Programa de Prevenção de Queda de Objetos.
- PE-2ACO-00007 – Padrão Básico de Segurança na DCORP.
- PE-2ACO-00016 – Gestão de Riscos de SMS na DCORP.
- PE-2ACO-00018 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- PE-2SCO-00163 – Isolamento de Áreas nos Serviços Compartilhados.
- PP-1PBR-00230 – Gerir Requisitos de SMS em Contratos.
- PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS
- PE-2SCO-00086 – Gestão de Contigência e Emergências em Instalações Administrativas pelos Serviços Compartilhados.
- PE-1PBR-00311- Segurança no Transporte Rodoviário.
- PE-1PBR-00792 - REQUISITOS DE SEGURANÇA NA AVIAÇÃO - AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS.
- ABNT NBR 14725:2023 – Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Aspectos do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de produtos químicos.
- Lei Nº 12.305, de 02/08/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho - homologação de sistemas eletrônicos de registro de ponto.
- Norma Petrobras N-2645 - Critérios mínimos para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos.
- Resoluções da ANVISA.
- Portarias GM/MS – Ministério da Saúde.
- ICA 100-40 – Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileira.
- RBAC-E nº 94 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial.
- IS Nº E94-003 Revisão A - Procedimentos para elaboração e utilização de avaliação de risco operacional para operadores de aeronaves não tripuladas.

1.3. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

HUET: Helicopter Underwater Escape Training.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da Petrobras: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela Petrobras perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

PT: Permissão para Trabalho.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações

ANTT: Agência Nacional de Transportes Terrestres

IEC: International Electrotechinical Commision (Comissão Eletrotécnica Internacional)

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir.

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.
b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.
c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.
d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.
e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;
b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.3. Política de gestão

3.5.3.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.3.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;
b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;
c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;
d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;
e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feito;
c) O conhecimento prático dos executantes;
d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

h) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

   i) A instalação;
   ii) A operação;
   iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
   iv) A realização de atividades e tarefas.

3.5.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

3.5.5.1. A contratada deve submeter o PGR para aprovação da fiscalização do contrato, contemplando as atividades do contrato e atendendo aos requisitos estabelecidos na NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

3.5.5.2. O PGR, além do previsto na NR-01, na fase de reconhecimento, deve conter:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, caso aplicável, considerando:

- Fontes de exposição e reservatórios;
- Vias de transmissão e de entrada;
- Transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- Persistência do agente biológico no ambiente;
- Estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
- Outras informações científicas.

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

- A finalidade e descrição do local de trabalho;
- A organização e procedimentos de trabalho;
- A possibilidade de exposição;
- A descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
- As medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

Nota: Programas complementares poderão ser solicitados de acordo com os riscos reconhecidos no PGR. Exemplo: Programa de Conservação Auditiva (PCA), Programa de Proteção Respiratória (PPR), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), entre outros.

Nota: A Contratada deve manter o PGR atualizado, atendendo às ações definidas em seu cronograma e à disposição dos fiscais de contrato e dos Órgãos Fiscalizadores do Ministério do Trabalho.

3.5.6. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.5.6.1. A contratada deve submeter o PCMSO à aprovação da fiscalização do contrato, assinado por médico do trabalho, em conformidade com o PGR, juntamente com cópia da habilitação legal do médico responsável pelo PCMSO.

3.5.6.2. A contratada deve fornecer à fiscalização do contrato cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO – dos envolvidos nas atividades. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades será vinculada a apresentação e análise do ASO.

3.5.6.3. A contratada deve informar de imediato à fiscalização do contrato a relação de empregados considerados inaptos para o trabalho, após a realização de exames periódicos, demissionais ou outros.

3.5.6.4. A contratada deve submeter à aprovação da fiscalização do contrato o plano de ação de saúde para a implantação de medidas de profilaxia de endemia, de acordo com as normas de saúde pública para os trabalhos realizados em regiões pantanosas ou alagadiças, quando for o caso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.6.5. A contratada deve manter o PCMSO à disposição da fiscalização do contrato e dos Órgãos Fiscalizadores do Ministério do Trabalho.

3.5.6.6. O PCMSO deve conter a indicação do Centro de Referência em Toxicologia e da Unidade de Saúde que dará atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou de ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado e o nome do responsável pelo acompanhamento do atendimento.

3.5.6.7. O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa anualmente.

3.5.6.8. Além do previsto na NR-7, o PCMSO apresentado pela Contratada deve conter:

- Reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos;
- Localização das áreas de risco;
- Relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;
- Vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos e cópia do resultado da sorologia anti-HBS quantitativa;
- Programa de vacinação;
- Cópia das carteiras de vacinação com as vacinas de hepatite B e difteria/tétano completas ou em andamento;
- Cópia dos certificados de treinamento em riscos biológicos, conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;
- Plano de emergência para acidentes com material biológico, conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;

3.5.7. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

3.5.7.1. A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato o nome do profissional responsável pela saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores envolvidos nas atividades.

3.5.7.2. A contratada deve atender aos requisitos estabelecidos na NR–04 - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do MTE para a composição e o dimensionamento mínimo do SESMT.

3.5.7.3. A contratada deve registrar o SESMT em conformidade com o previsto na NR-04 e comunicar gerentes e fiscais de contrato sobre o registro.

3.5.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.8.1. A contratada deve atender à NR-05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA) do MTE e apresentar à fiscalização do contrato o nome do(s) representante(s) da CIPA, bem como a comprovação de seu(s) treinamentos(s). Sempre que houver alteração na representação da CIPA, a Fiscalização do Contrato deve ser comunicada.

3.5.8.2. O treinamento dos membros da CIPA, além dos itens anteriores, deve conter prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

3.5.8.3. A Empresa Prestadora de Serviços deve incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. (Portaria MTP no 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

3.5.8.4. O Presidente da CIPA da Contratada e/ou representantes desta deve participar das reuniões da CIPA da PETROBRAS, quando convocado.

3.5.9. Ergonomia

3.5.9.1. A contratada deve atender as normas regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis, além do padrão PETROBRAS PP-1PBR-00683 (Gerir Ergonomia). A NR-01 e a NR-17 abordam, respectivamente, dentre outros requisitos, a AEP (Avaliação Ergonômica Preliminar) e AET (Avaliação Ergonômica do Trabalho).

Nota: Quando aplicável, a Contratada deve instruir os trabalhadores quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho no teletrabalho.

3.5.10. Avaliações qualitativas e quantitativas

3.5.10.1. Realizar as avaliações ambientais qualitativas e quantitativas estabelecidas na NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, bem como elaborar o relatório contendo o resultado dessas avaliações. Essas avaliações deverão ser apresentadas à Fiscalização da PETROBRAS, que posteriormente as encaminharão ao SAF-SMS (Serviço de Assessoria à Fiscalização).

3.5.10.2. Quando aplicável, emitir Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) individuais e/ou coletivos com informações das atividades com exposições a agentes agressivos (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP), para efeito de aposentadoria de seus empregados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

a) Esses Laudos devem ser apresentados para conhecimento da Fiscalização, antes de serem enviados para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE e/ou Previdência Social.

3.5.10.3. Os resultados das avaliações ambientais do PGR em áreas e/ou Unidade PETROBRAS onde as atividades serão realizadas, deverão ser apresentados anualmente, conforme o cronograma de ações, para a Higiene Ocupacional da Unidade PETROBRAS e ao SAF–SMS, quando aplicável.

3.5.11. Padrão Básico de Segurança (PBS)

3.5.11.1. A Contratada deverá atentar para o padrão PE-2ACO-00007 que traz as melhores práticas de SMS associadas às principais atividades desenvolvidas nas áreas sob gestão da DCORP.

3.5.11.2. A Contratada deve garantir que todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente com as atividades na área e que estejam expostos aos riscos nele descritos tenham conhecimento e acesso ao PBS.

3.5.12. Programa de Prevenção de Queda de Objetos na DCORP (DROPS)

3.5.12.1. A Contratada deverá atentar para o padrão PE-2ACO-00004 que estabelece as diretrizes mínimas para um programa de prevenção de queda de objetos, a fim de preservar a segurança das pessoas, das instalações e do meio ambiente, observando os padrões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde das unidades da PETROBRAS.

3.5.13. Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS)

3.5.13.1. A Contratada deve apresentar um Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS), definindo as instituições médico hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto) ou mal súbito, constando minimamente os seguintes dados:

a) nome do preposto;

b) telefone e celular do preposto;

c) plano de saúde e telefone;

d) empresa prestadora de remoções de emergência e telefone;

e) hospital geral credenciado próximo ao local e o telefone.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: A contratada, previamente à elaboração do PEMPS, deve verificar, com a Fiscalização de contrato, se a PETROBRAS ficará responsável pela remoção dos acidentados, através da ambulância da Unidade, onde as atividades serão realizadas, ou se ficará sob sua responsabilidade essa remoção.

3.5.14. VCP- Verificação Conformidade e Procedimento

3.5.14.1. A contratada deve elaborar, implementar a Verificação de Conformidade de Procedimentos – VCP, estabelecendo a seguinte estrutura:

- Identificar as atividades críticas executadas sob sua responsabilidade, com apoio do setor de SMS;
- Identificar os procedimentos de execução associados às atividades críticas executadas sob sua responsabilidade;
- Na ausência de atividades críticas, identificar, junto à produção, os procedimentos mais relevantes e suscetíveis à sistemática de VCP;
- Elaborar o cronograma anual de VCP dos seus processos e disponibilizá-lo à Fiscalização do contrato;
- Garantir os recursos necessários ao cumprimento do cronograma anual de VCP;
- Encaminhar os verificadores a capacitação necessária e a implementação da sistemática de VCP;
- Promover a revisão dos procedimentos de execução, a partir dos resultados da VCP avaliados;
- Promover o treinamento de executantes dos procedimentos críticos ou relevantes, a partir dos resultados da VCP analisados;
- Realizar análise crítica dos resultados da sistemática de VCP nas áreas sob sua responsabilidade.

Nota: A contratada deve verificar junto a Fiscalização do Contrato o Padrão de VCP da PETROBRAS que dá suporte a Gerência onde o contrato está vinculado.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;
iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;
iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
v. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.

c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.
c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.
d) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.
e) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.
f) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;
ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;
iii. Inteligência emocional;
iv. Liderança humanizada;
v. Gestão de equipes de alto desempenho;
vi. Diversidade, equidade e inclusão;
vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

g) A empresa prestadora de serviços deve implementar programas próprios para as suas atividades sempre que identificadas oportunidades ou solicitado pela fiscalização.

3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.3.1. A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;
b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;
c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.3.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

Nota: O programa de tutoria deverá ser apresentado à fiscalização, através de um cronograma, em conformidade com seu Sistema de Gestão.

3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.5. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.6. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.
b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.
c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo;

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente (força de trabalho) na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.
f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).
g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.
h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.
i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

3.6.7. Controle operacional

3.6.7.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

v. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

vi. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

vii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

viii. Inspeções periódicas e controle de validade;

ix. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

x. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

xi. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.
c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

Nota: No caso de higienização e reparo dos EPI, deverão ser atendidas as recomendações e orientações do manual do fornecedor.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: As empresas devem disponibilizar locais apropriados para o descarte de EPI, procurando identificar recipientes específicos para cada tipo de resíduo. É fundamental seguir as regulamentações ambientais e as normas de segurança do trabalho para garantir a destinação correta.

3.6.7.3. Inspeção e manutenção

3.6.7.3.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;
b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;
c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;
d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

3.6.7.4. Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.
b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.
c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.
e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

3.6.7.5. Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais quais profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.
b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

3.6.7.6. Uso de novas tecnologias

3.6.7.6.1. A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.7.6.2. A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;
ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;
iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.7.6.3. Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.8. Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.
b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;
ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;
iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;
iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;
v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

3.6.8.1. Requisitos gerais de Meio Ambiente

a) A Contratada deverá, antes do início de qualquer atividade objeto deste contrato, obter e manter válida todas as licenças ambientais necessárias para a realização das atividades descritas no escopo deste contrato, conforme exigido pela legislação ambiental aplicável. A Contratada deverá apresentar à PETROBRAS cópias das licenças obtidas e, sempre que solicitado, fornecer atualizações sobre o status delas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

b) A CONTRATADA deve verificar as condições operacionais de suas fornecedoras e/ou terceirizadas, solicitando e verificando a validade das licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. Assim como deve apresentar à Fiscalização do Contrato cópia destas licenças.

c) A CONTRATADA deve participar ativamente dos programas de meio ambiente e sustentabilidade da PETROBRAS, implementando programas próprios e estabelecendo controles eficazes para monitorar seu desempenho ambiental.

d) A CONTRATADA deve sensibilizar sua equipe sobre a redução de resíduos e otimização no uso de insumos, como água, energia e materiais, com comprovação das ações perante a Fiscalização do Contrato.

e) As atividades devem ser realizadas sem causar impactos à biodiversidade do local. Desta forma, deverá estar ciente que é proibida a perseguição, destruição, manter em cativeiro, colher ovos, caçar e/ou apanhar espécimes da fauna silvestre e seus ninhos, criadouros e abrigos, destruir ninhos e tocas dos animais, localizados nas áreas em que se desenvolvem as atividades da instalação e do ambiente do entorno.

f) A CONTRATADA deve planejar os serviços considerando os pilares ASG (Ambiental, Social e Governança), demonstrando o compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental em todas as etapas.

g) A CONTRATADA deve cumprir integralmente as portarias, normas, resoluções e legislações vigentes em nível nacional, estadual e municipal, além de seguir os padrões, procedimentos e normas internas mais recentes da PETROBRAS. A citação de determinada norma técnica, resolução ou lei não exime a CONTRATADA do cumprimento de demais normas, resoluções ou leis.

3.6.8.2. Resíduos Sólidos

a) Cabe à CONTRATADA capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores sobre:

- A coleta seletiva na Petrobras,
- Segregação e acondicionamento dos resíduos,
- Formas de reduzir a geração de resíduos, • Reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos,
- PGRS da unidade e, quando for o caso, em seu próprio PGRS e demais planos.

Nota: Deverá apresentar à Fiscalização do Contrato lista de presença de treinamento de todos os colaboradores.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

b) Cumprir integralmente as portarias, normas, resoluções e legislações vigentes em nível nacional, estadual e municipal, além de seguir os padrões, procedimentos e normas internas mais recentes da PETROBRAS.

c) A segregação dos resíduos deve ser realizada no local onde são gerados e de acordo com o plano de coleta seletiva da instalação.

d) Fica proibido:

• A queima de resíduos ao ar livre;

• Lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou corpos d'água.

3.6.9. Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.
c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.6.10. Elaboração e Atendimento do Rotograma

A CONTRATADA deverá elaborar rotogramas específicos para os percursos mais utilizados pela PETROBRAS, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

• Trajeto de origem e destino;

• Vias de acesso disponíveis;

• Placas de sinalização presentes ao longo do trajeto;

• Pontos de atenção e risco identificados;

• Relação de postos de combustíveis credenciados;

• Pontos de parada seguros para repouso dos motoristas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

• Identificação de rotas críticas, com destaque para trechos com maior incidência de desvios, acidentes ou condições adversas.

3.6.10.1. Esses elementos devem subsidiar a definição da melhor rota, considerando critérios de segurança, infraestrutura, risco e economicidade.

3.6.10.2. A CONTRATADA deverá garantir que seus motoristas utilizem as rotas indicadas no rotograma, assegurando a condução segura e eficiente conforme planejamento operacional.

3.6.10.3. A CONTRATADA deverá parametrizar o Sistema de Gerenciamento da Frota para:

• Incorporar as informações do rotograma;

• Emitir alertas em tempo real aos motoristas;

• Apoiar a tomada de decisão durante o trajeto;

• Monitorar desvios e reforçar o cumprimento das rotas estabelecidas.

Nota: Todos os trajetos devem possuir os rotogramas das viagens. Os rotogramas devem ser elaborados de acordo com as diretrizes estabelecidas no **Guia Técnico para construção e apresentação de Rotograma (ADENDO 4)** pelas Transportadoras e apresentado conforme prazo contratual fornecido pela PETROBRAS.

Nota: Realizar treinamento com os motoristas para que estejam informados e cientes da rota principal e alternativa, conforme última revisão, antes de início da viagem.

3.6.11. Procedimentos seguros no trânsito

A Contratada deve contemplar no seu procedimento, no mínimo, os seguintes itens:

- O uso do cinto de segurança deve ser exigido de todos os ocupantes de veículos (carros, ônibus, micro-ônibus e vans) a serviço da PETROBRAS.

- Deve ser proibida a condução de veículos a serviço da PETROBRAS por motoristas sob influência de álcool, drogas ou medicamentos que afetem seu desempenho ao volante e capacidade de atenção e raciocínio.

- Deve ser proibido o consumo de bebidas alcoólicas assim como o uso de tabaco no interior de veículos a serviço da PETROBRAS.

- Não devem ser realizadas, no período noturno, viagens intermunicipais ou interestaduais em distâncias acima de 100 km com a utilização de veículos a serviço da PETROBRAS. Eventuais exceções devem ser objeto de autorização específica por parte da gerência requisitante do serviço de transporte.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.11.1. A Contratada deve proibir o uso de aparelhos de comunicação de duas vias (celular, rádios comunicadores e outros) pelo condutor de veículos a serviço da PETROBRAS enquanto ele estiver dirigindo. Também está proibido o uso de mecanismos sem fio (viva-voz, central multimídia, *bluetooth* e outros).

3.6.11.2. A Contratada deve implantar sistemática para que o programador da viagem faça o gerenciamento das viagens interestaduais considerando a avaliação prévia dos riscos envolvidos na viagem (horários das viagens, horas trabalhadas no dia pelo condutor do veículo, distância a ser percorrida, entre outros). Recomenda-se que tal sistemática seja também utilizada, quando necessário, para viagens intermunicipais e urbanas, em função dos riscos representados por trechos críticos identificados.

3.6.11.3. A Contratada deve orientar os motoristas profissionais autorizados a conduzir veículos a serviço da PETROBRAS para que façam a identificação no computador de bordo antes de cada deslocamento, de modo a permitir o monitoramento dos seus hábitos de direção. O condutor do veículo é responsável pela alimentação dos seus dados no equipamento antes do início do deslocamento.

3.6.11.4. A Contratada deve implantar sistemática de avaliação dos hábitos de direção (conformidades e desvios de condução) de motoristas profissionais a serviço da PETROBRAS levando em conta, entre outras fontes de informação, os dados fornecidos pelo computador de bordo.

3.6.11.5. Os limites de velocidade sinalizados nas vias devem ser respeitados. Recomenda-se trafegar em velocidade 20 km/h abaixo desses limites no caso de condições adversas (por exemplo, ocorrência de chuva ou neblina ou más condições de conservação da pista). Recomenda-se que, onde não houver sinalização de limites de velocidade, sejam respeitadas as velocidades máximas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

3.6.11.6. Os veículos, a serviço da PETROBRAS, devem trafegar internamente nas instalações conforme as velocidades permitidas e sinalizadas na Unidade.

3.6.11.7. Deve ser respeitado o intervalo mínimo de repouso de 11 (onze) horas ininterruptas entre jornadas de trabalho para os motoristas autorizados a conduzir a serviço da Petrobras.

3.6.11.8. Não é permitido o fracionamento do intervalo interjornada.

3.6.11.9. Deve-se realizar pausa de 15 minutos para descanso a cada 2 horas contínuas na direção ao condutor de veículos utilizados em serviços específicos de transporte rodoviário com tráfego externo às instalações. Eventuais extensões deste período de direção devem ser justificadas por meio de análise dos riscos do trajeto.

3.6.11.10. Quando necessária a substituição emergencial do motorista, por este não se encontrar em plenas condições laborais, a Contratada deverá providenciar a substituição

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

imediata do motorista por outro com as mesmas capacitações, até o seu efetivo retorno à operação, visando manter o quantitativo contratado.

3.6.11.11. O transporte de volumes deve ser realizado respeitando as especificações do fabricante do veículo, não deixando objetos soltos que possam distrair o motorista ou se tornarem perigosos, para passageiros e motorista, em caso de acidente ou manobra abrupta do veículo. Objetos soltos, incluindo equipamentos (notebook, por exemplo), objetos pessoais (mochilas e maletas), EPI, entre outros, devem ser armazenados no porta-malas ou compartimento de armazenamento do veículo. Caso não seja possível, devem ser acondicionados sob os bancos e não devem ser utilizados durante o deslocamento do veículo.

3.6.11.12. O embarque e desembarque de passageiros dos veículos devem sempre ser efetuados pelas portas que ofereçam maior segurança, preferencialmente em calçadas e alças de embarque e desembarque, por exemplo.

3.6.11.13. A Contratada deve implantar sistemática que preveja a realização de auditorias e inspeções periódicas de segurança nos veículos utilizados em serviços específicos de transporte rodoviário, abrangendo inclusive o condutor, com o objetivo de prevenir acidentes e garantir o cumprimento dos requisitos contratuais, com periodicidade pelo menos anual.

3.6.11.14. Antes do início da atividade, os motoristas da Contratada deverão executar o checklist diário, verificando funcionamento das luzes de sinalização e posição, estado dos pneus, estado das áreas envidraçadas, dentre outros, de modo que não sejam realizadas viagens sem que estes itens estejam operacionais e em bom estado.

3.6.11.15. A Contratada deverá fiscalizar o cumprimento do preenchimento dos checklists diários pelos motoristas.

3.6.11.16. A Contratada deve implementar sistemática de avaliação dos planos de manutenção preventiva dos veículos a serviço da PETROBRAS.

3.6.12. Plano de Manutenção de Veículos

3.6.12.1. Deve ser apresentado, na data de início das operações, o plano de manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte de pessoas.

3.6.12.2. Mensalmente, deverá ser enviado relatório de acompanhamento do cumprimento do plano de manutenção, contendo:

- Manutenções programadas (preventivas);
- Manutenções corretivas;
- Manutenções pendentes, com a respectiva previsão de regularização.

3.6.12.3. As evidências das manutenções realizadas devem estar disponíveis para apresentação sempre que solicitadas pela fiscalização da PETROBRAS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.12.4. Deverão constar também no relatório as manutenções corretivas realizadas em datas não planejadas, com breve descrição da falha apresentada.

3.6.12.5. Os veículos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, respeitando as periodicidades de manutenção previstas no plano e as recomendações constantes no manual do fabricante.

3.6.12.6. Os responsáveis técnicos pelo plano de manutenção e pelas questões técnicas relacionadas à frota locada, devem possuir registro ativo no respectivo conselho de classe.

3.6.13. Condução de veículos motorizados em Instalações Petrobras

A Contratada deverá atender os requisitos previstos no PBS 11 do Padrão PETROBRAS PE-2ACO-00007 – Padrão Básico de Segurança na DCORP.

Nota: PBS – No Padrões Básicos de Segurança - São recomendações e melhores práticas a serem adotados para preservação de segurança, saúde e integridade física dos colaboradores.

3.6.14. Programas e Campanhas de SMS

A empresa prestadora de serviços deve:

- Conhecer e participar dos programas e campanhas de SMS adotados pela Petrobras e implementar programas e campanhas quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

- Implementar programas próprios para as suas atividades sempre que identificadas oportunidades ou solicitado pela fiscalização.

3.6.15. Laudo de Periculosidade

A Contratada deverá incluir no plano de ação do seu PGR um prazo para elaboração do laudo de periculosidade.

Nota: Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

3.6.16. Laudo de Insalubridade

A Contratada deverá incluir no plano de ação do seu PGR um prazo para elaboração do laudo de insalubridade, em conformidade com a NR-15.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Insalubridade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de insalubridade a luz da NR 15.

3.6.17. Trabalho a céu aberto

3.6.17.1. A contratada deve adotar medidas que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade, ventos inconvenientes, picadas de animais peçonhentos e ataques de animais silvestres e domésticos.

3.6.17.2. A contratada deve definir critérios para a paralisação e retomada dos trabalhos em função de descargas elétricas atmosféricas, fortes ventos e tempestades e submetê-los à aprovação da fiscalização da PETROBRAS.

3.6.17.3. A contratada deve providenciar local de abrigo para seus empregados quando da execução de serviços em locais de incidência de descargas elétricas atmosféricas.

3.6.17.4. A contratada deve providenciar local adequado para refeições, compatível com a atividade, atendendo a NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), a NR-21 (Trabalhos a Céu Aberto) e a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

3.6.17.5. Outros recursos para proteção solar: devem ser disponibilizados para aliviar a exposição ao calor, tais como: proteção da nuca e protetor solar. O protetor solar deve ter fator de proteção solar (FPS) mínimo de 30 e proteção contra a radiação UVA e deve ser aplicado 20 minutos antes da exposição ao sol, reaplicado a cada duas horas e sempre após se lavar.

3.6.18. Interdições e isolamento de áreas

3.6.18.1. Sempre que uma execução de serviços implicar no bloqueio parcial ou total do trânsito em ruas e/ou avenidas das áreas industriais e adjacências, a Contratada deve solicitar à PETROBRAS, com uma antecedência mínima de 1 (um) dia útil, a interdição, indicando: o trecho, área, rua ou avenida a ser interditado; a modalidade do serviço a ser executado; a hora em que terá início o bloqueio; o tempo previsto para interdição.

3.6.18.2. Expirando o prazo e havendo a necessidade de manter a interdição, a contratada deve negociar com a PETROBRAS um novo prazo.

3.6.18.3. A contratada deve comunicar o término do serviço à PETROBRAS, para que seja suspensa a interdição.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.18.4. A sinalização dos locais de trabalho deverá seguir a padronização de cores estabelecida pela Norma Regulamentadora NR-26, pela norma ABNT NBR 7195 – Cores para segurança e pelo Padrão PE-2SCO-00163 – Isolamento de Áreas nos Serviços Compartilhados considerando a identificação de equipamentos, a delimitação de áreas e a advertência em relação aos riscos presentes no ambiente de trabalho. A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.

3.6.18.5. Caso a contratada necessite de interditar vias públicas deverá seguir as orientações do Conselho Nacional de Trânsito, alinhados com as exigências da PETROBRAS.

3.6.18.6. O isolamento de áreas deve seguir o padrão vigente da PETROBRAS.

3.6.18.7. O isolamento de área deve ser realizado utilizando-se obstáculos como grades, pedestais e correntes plásticas de cor contrastante, por exemplo. Também deverá ser prevista sinalização adequada da área.

3.6.18.8. A interdição de área deve ser realizada com uso de barreira como andaime ou tapume, por exemplo. Também deverá ser prevista sinalização adequada da área.

3.6.18.9. Ao isolar ou interditar uma determinada área ou serviço, deve-se verificar:

- Rotas de fuga alternativas;
- Necessidade de adequação da sinalização de rotas de fuga;
- Acesso aos equipamentos de segurança;
- Acesso aos equipamentos necessários para a continuidade operacional ou em caso de emergência.

MODELOS DE BARREIRA PARA ISOLAMENTO

Modelo H Grade metálica amarela	Modelo I Grade plástica amarela	Modelo J Tela de isolamento - providenciar suportes e fixação adequada para sustentar e manter a tela
		

MODELOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		
Modelo 1	**Modelo 2**	**Modelo 3**

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA



As imagens acima são referências dos modelos de placa de sinalização e pedestal aceitos na PETROBRAS, porém a contratada deverá seguir o modelo indicado no local de execução dos serviços conforme o padrão vigente na época de execução.

3.6.19. Telefones móveis, rádios transceptores e intercomunicadores

3.6.19.1. A contratada deve apresentar os requisitos e critérios para utilização de telefones móveis, rádios transceptores e intercomunicadores, em atendimento às Normas e Regulamentos da ANATEL e, de forma complementar, às Normas Regulamentadoras e à Norma ABNT NBR IEC 60079 -14.

Nota: A Contratada deve verificar com a Unidade PETROBRAS, onde as atividades serão realizadas, a informação de classificação da área e se existe restrições para uso destes equipamentos.

3.6.20. Deslocamento

3.6.20.1. Durante o deslocamento, deve-se ter atenção quanto à movimentação de carros, ônibus, guindastes, empilhadeiras e outros veículos em geral, devido ao risco de atropelamento. Sempre respeitar as sinalizações das vias e utilizar as áreas demarcadas e calçadas corretas para locomoção, lembrando da utilização da faixa de pedestre para deslocamento entre as ruas e/ou vias.

Nota: Ao fazer uso de celular, smartphone, tablet, livro digital e similares para leitura ou digitação, pare em um lugar seguro e autorizado pela Unidade, verificar com os responsáveis da área e no *Briefing* de Segurança e/ou palestra de Integração.

3.6.21. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DE SEGURANÇA

3.6.21.1. Porte de Arma

A contratada deve garantir atendimento à legislação em vigor aplicada às atividades de segurança patrimonial com porte de armas, bem como os requisitos de procedimentos operacionais de segurança patrimoniais da PETROBRAS vigentes e documentos complementares, aplicáveis à atividade a ser executada.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.21.2. Diretrizes para a utilização de aeronaves não tripuladas (drones aéreos) em instalações

3.6.21.2.1. A Contratada deve elaborar procedimento de operação dos drones baseados nas normas de ICA100-40/2020 - Aeronaves Não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro, Instrução Suplementar IS nº E94-003/2017 da ANAC - Procedimentos para elaboração e utilização de avaliação de risco operacional para operadores de aeronaves não tripuladas, padrões de execução Petrobras: Requisitos de Segurança na Aviação – Aeronaves remotamente pilotadas PE-1PBR-00792, Diretrizes para utilização de aeronaves não tripuladas (drones aéreos) PE-2REF-00316 ou, padrão específico da unidade operacional.

3.6.21.3. Operações com RPA Classe 3

3.6.21.3.1. As operações com RPA Classe 3 (PMD – igual ou inferior a 25kg) possuem autorização prévia da Autoridade Técnica de Aviação da Petrobras ou do SMS da instalação. Esta autorização prévia somente é válida para o seguinte perfil de missão:

a) Altura máxima de operação: 400 pés (120 m);

b) Voo em condições visuais (VMC - Visual Meteorological Conditions), em linha de visada visual (VLOS - Visual Line of Sight) e no período diurno;

c) Voo efetuado via Sistema de Autorização de Acesso ao Espaço Aéreo por Aeronaves Não Tripuladas (SARPAS), quando exigido na regulamentação; e

d) Voo autorizado em área compartilhada mediante a anuência das demais pessoas, não envolvidas diretamente com a operação do RPAS, conforme estabelecido na ICA 100-40 (preferencialmente sem voo sobre pessoas).

Nota: A Empresa contratada deve verificar com o SMS da instalação, a necessidade de suporte à Autoridade Técnica de Aviação da Petrobras, por meio da chave de serviço: AUTAV (autoridade.aviacao@petrobras.com.br).

Nota: A Empresa contratada deve verificar com a fiscalização do contrato ou profissional delegado, as autorizações necessárias para implantar a rotina operacional para utilização dos drones na unidade conforme PE-1PBR-00792.

3.6.21.4. Orientações de Segurança para operações com RPA Classe 3

3.6.21.4.1. A elaboração do planejamento para a operação com o RPAS deve atender à demanda do serviço e a Lista de Verificação RPAs (DRONES)", conforme PE-1PBR-00792, de modo a verificar os requisitos mínimos para operação de RPAS na instalação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: É recomendável que o piloto/operador seja certificado pelo Curso Petrobras – "Introdução ao RPAS (drone) e aplicações na indústria de óleo e gás" disponibilizado e informado no PE-2REF-00316 da Petrobras na parte de requisitos para piloto.

3.7. Controlar (Check)

3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das fases críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;
ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.7.2. Anomalias de SMS

A contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;
iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;
iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;
v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização

No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;
ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;
iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;
ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;
iii. As providências adotadas;
iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;
ii. Identificação de local, data e hora;
iii. Classificação da anomalia;
iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;
v. Composição da comissão de investigação;
vi. Cronologia factual dos eventos;
vii. Metodologia de análise adotada;
viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;
ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;
x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;
xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;
xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

3.7.3. Avaliações e diagnósticos

A contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;
ii. A legislação vigente;
iii. As especificidades do serviço executado;
iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – "Como respondemos às falhas importa muito").

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;
ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;
iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;
iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;
ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;
iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;
ii. Data de constatação;
iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);
iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);
v. Aprendizados e abrangência;
vi. Prazo para implementação;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

vii. Responsável designado;
viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.4. Interação em Segurança - INTERAGE

3.7.4.1. Recomenda-se à contratada implementar a Prática da Interação em Segurança, tendo como referência o padrão PE-1PBR-01461 - Interação em Segurança – INTERAGE.

Nota: A Contratada poderá implementar programa de auditorias comportamentais nos moldes dos Padrões PETROBRAS, assim como demais programas que promovam a segurança e que estejam alinhados com a Política de SMS da PETROBRAS.

3.7.5. Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);
ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;
iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;
iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;
v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;
ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8. Agir (Act)

3.8.1. Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;
b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;
e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;
f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;
g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;
h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;
i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.2. Avaliação final de SMS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.
b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.
c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.
d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.
e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).
f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1

CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2

PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3

COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4

APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5

O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 3 – Calendário Vacinal

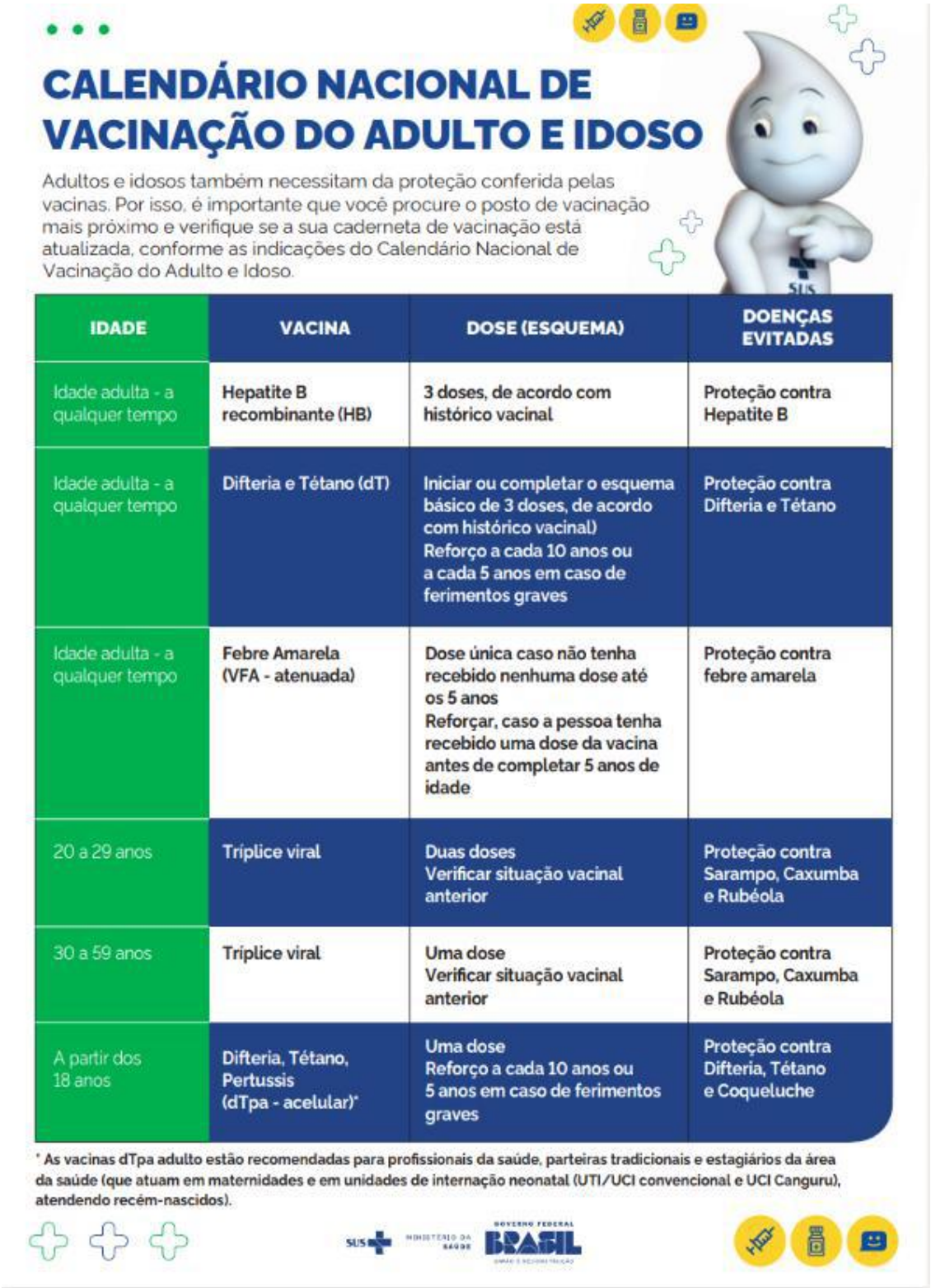

CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DO ADULTO E IDOSO

Adultos e idosos também necessitam da proteção conferida pelas vacinas. Por isso, é importante que você procure o posto de vacinação mais próximo e verifique se a sua caderneta de vacinação está atualizada, conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação do Adulto e Idoso.

IDADE	VACINA	DOSE (ESQUEMA)	DOENÇAS EVITADAS
Idade adulta - a qualquer tempo	Hepatite B recombinante (HB)	3 doses, de acordo com histórico vacinal	Proteção contra Hepatite B
Idade adulta - a qualquer tempo	Difteria e Tétano (dT)	Iniciar ou completar o esquema básico de 3 doses, de acordo com histórico vacinal) Reforço a cada 10 anos ou a cada 5 anos em caso de ferimentos graves	Proteção contra Difteria e Tétano
Idade adulta - a qualquer tempo	Febre Amarela (VFA - atenuada)	Dose única caso não tenha recebido nenhuma dose até os 5 anos Reforçar, caso a pessoa tenha recebido uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Proteção contra febre amarela
20 a 29 anos	Tríplice viral	Duas doses Verificar situação vacinal anterior	Proteção contra Sarampo, Caxumba e Rubéola
30 a 59 anos	Tríplice viral	Uma dose Verificar situação vacinal anterior	Proteção contra Sarampo, Caxumba e Rubéola
A partir dos 18 anos	Difteria, Tétano, Pertussis (dTpa - acelular)*	Uma dose Reforço a cada 10 anos ou 5 anos em caso de ferimentos graves	Proteção contra Difteria, Tétano e Coqueluche

* As vacinas dTpa adulto estão recomendadas para profissionais da saúde, parteiras tradicionais e estagiários da área da saúde (que atuam em maternidades e em unidades de internação neonatal (UTI/UCI convencional e UCI Canguru), atendendo recém-nascidos).

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 4 – Guia Técnico para construção e apresentação de Rotograma

1. Objetivo

Apresentar um modelo organizado em itens, com elementos básicos necessários e indispensáveis para rotograma.

2. Responsabilidades

Esta orientação técnica está sob a responsabilidade da Gerência COMPARTILHADO/SC/SMM.

3. Abrangência

Aplica-se às atividades operacionais em mobilidade executadas no Compartilhado sob gestão da SC na PETROBRAS.

4. Referência de Padrões e Normas

- Padrão PP-1PBR-00150 - Gerir Anomalias de SMS
- Padrão PE-1PBR-00311 - Segurança no Transporte Rodoviário
- Padrão DI-1PBR-00061 - Transporte terrestre de pessoas fornecido pela Petrobras
- Norma Técnica N-2782 - Categorizar os riscos às pessoas nas atividades de transporte por veículo leve da frota da contratada
- Norma Técnica N-2784 - Definições de termos técnicos de Análise de Riscos
- Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- Lei 13.103/2015 - Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista
- Resolução 798/2020 do CONTRAN - Estabelece requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques
- NR 01 – Disposição Geral e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos
- NR 17 – Ergonomia

5. Elementos Essenciais para Construção do Rotograma

A contratada deve apresentar rotograma com elementos do inventário de risco da atividade do motorista, segundo a NR 01 e NR 09, que deve ser detalhada por tarefa e direcionada a cada trecho do percurso. Além disso, é fundamental que a análise de risco utilize métodos qualitativos ou quantitativos para avaliar tanto a severidade quanto a frequência dos riscos, levando em conta o impacto em pessoas, meio ambiente e patrimônio.

A norma N-2782 da PETROBRAS é utilizada como referência para a condução desta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

análise de risco, em conformidade com as práticas recomendadas.

O rotograma deve contemplar informações relevantes sobre o trajeto, trechos críticos, pontos de parada, horários, e outros aspectos que possam impactar a segurança da operação. Essa documentação é importante para o gerenciamento do transporte e para a mitigação de riscos associados à atividade:

- Trajeto com ponto de origem e destino;
- Imagens reais e atuais da infraestrutura e condições ambientais;
- Tempo de duração, distância do percurso e velocidade da via e trechos;
- Constar um trajeto principal e alternativo: outra rota já divulgada e conhecida dos motoristas para casos de impossibilidade da rota principal;
- Garantir que seus motoristas estejam informados e cientes da rota principal e alternativa, conforme última revisão, antes de início da viagem, seja ela de deslocamento de casa para o local de início de itinerário ou deste para a casa;
- Parametrizar o Sistema de Gerenciamento da Frota, com vistas a possibilitar a emissão de alertas em tempo real aos motoristas, com base nas informações registradas no rotograma;
- Atendimento à legislação: o rotograma deve prever um trajeto que atenda a jornada diária de trabalho do motorista profissional;
- Pontos de parada seguros para os intervalos de repouso dos motoristas: identificar os locais de parada de interjornadas: quando necessário, deve ser previsto o local que consta na logística planejada e contratada de reserva antecipada de acomodação em hotel ou outra acomodação comercial para esse fim. O local escolhido deve prever um tempo para estacionar o veículo de forma que não consuma o horário mínimo de 11h do interstício do motorista;
- Identificar locais de parada para intrajornadas: prever locais, como para alongamento, refeição, e outras necessidades de viagem;
- Economicidade: na definição dos trajetos de viagem, as rotas devem ser planejadas com foco na otimização de custos, tempo e consumo de recursos, como combustível, sem comprometer a segurança dos passageiros, que deve permanecer como prioridade;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Infraestrutura: identificar a relação de postos de combustíveis credenciados, hotéis, locais de refeição, serviços púbicos como Polícia, Bombeiros, atendimento médico, entre outros;

- Trechos críticos (não deixando de incluir os elementos): sinalização, placas, velocidade máxima, situações adversas, detalhes como acostamento, desfiladeiros, cruzamentos, bifurcações, acessos de contorno para viadutos, pontes, retornos, trevos, afunilamentos de pistas, curvas, desprendimento de objetos, condições das pistas, área rural, área urbana, pedestres, animais, máquinas, falta de sinal de telefonia;

- Trajetos longos: são aqueles assim definidas na legislação, ou as viagens com distância a partir de 200km de deslocamento do ponto de origem, ou trecho menor, mas com tempo de percurso a partir de 2h, além de definições mais restritivas por Padrões ou a critério justificado pela gestão da contratada. Devem ser representados preferencialmente em uma imagem com vista de toda a extensão, e indispensável as imagens detalhadas dos pontos de atenção;

- Trajetos em estradas com limite de velocidade regulamentada a partir de 80km/h;

- Trajetos interestaduais;

- Trajetos noturnos: devem ser evitados, e considerados como críticos. Entende-se como noturno o trajeto ou parte desse percorrido a partir das 18 horas do dia ou aqueles iniciados antes das 6 horas da manhã;

- Identificar locais de ocorrências de acidentes e tipos de colisão, com recomendações de segurança;

- Condições Climatológicas: avaliar como as condições climáticas (chuva, neblina, frio, calor...), podem impactar a segurança dos veículos leves e pesados;

- Condições Ambientais: condição da pista, placa de sinalização, sinalização de saída de túnel, cruzamentos, cancelas, acessos e contornos de trevos, viadutos, pontes, passarelas, instalações industriais de movimento de veículos, bifurcações, locais sem sinalização, áreas de aclive e declive, limites de velocidades no local, incidência luminosa, pouca ou nenhuma iluminação ou visualização que podem impactar a segurança;

- Revisões do Rotograma: devem constar na capa ou cabeçalho do documento e ser periódicas conforme exigência contratual, para tanto, usar instrumento administrativo de comunicação recebida de motoristas, estatística (quantidade de acidentes e tipos de colisão no local), concessionárias ou órgãos públicos sobre obras

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

nas pistas, sinalizações, mudanças e outros fatores relevantes. Essa revisão deve garantir que o rotograma reflita mais fielmente possível as condições que os motoristas e passageiros irão encontrar no trajeto. As atualizações devem ser comunicadas tempestivamente à Fiscalização, juntamente com os documentos que evidenciam a comunicação e o treinamento dos motoristas em relação às mudanças;

- Tabela do Rotograma: criar uma apresentação clara e concisa, pode ser como tabela com cabeçalho com descrições em colunas em cada página. Deve conter itens com identificação das vias, dos trechos, pontos de referência com distâncias, sinalizações importantes, recomendações, com imagens locais atuais dos trajetos. Legendas e convenções de identificação;

- Texto escrito respeitando a forma gramatical brasileira, ABNT de escrita técnica e apresentação e páginas em sequencial conforme sumário ou índice;

- Fatores Individuais: considerar aspectos individuais que afetam a direção, como saúde do motorista, experiência e comportamento. Lembrar da responsabilidade da acuidade visual no ASO estar conforme a CNH e como a empresa faz o controle bem como os treinamentos direção defensiva;

- Condições Adversas repentinas: identificar e planejar condições adversas que possam afetar a operação dos veículos, como estradas em más condições, óleo na pista, quedas de barreiras após chuva, ou tráfego intenso;

- Principais Características e Riscos de Tráfego: analisar os principais riscos associados ao tráfego, como velocidade, distrações e comportamento imprudente, definir rotas críticas para gestão dos rotogramas e inserção dessas rotas no sistema de rastreamento da transportadora (Rotograma falado), orientação verbal em tempo real para o motorista dentro do veículo;

- Cuidados com Motorista: priorizar o uso de veículos que possuam itens adicionais de segurança para viagens longas (acima de 2 horas) ou trajetos intermunicipais ou interestaduais e viagens noturnas. Estabelecer pontos de parada de 15 minutos a cada 2 horas de condução em local adequado (não podendo apenas estacionar e fazer a pausa dentro do veículo), em caso de fadiga/sonolência o motorista deve comunicar imediatamente a seu superior imediato para as devidas orientações;

- Gestão de Mudanças: alterações em trajetos, trechos, veículos ou motoristas devem ser avaliadas sob a perspectiva da gestão de mudanças. Por exemplo, a substituição de um veículo por outro com marca, modelo, potência ou dimensões diferentes pode impactar significativamente a forma como os motoristas reagem a situações

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

inesperadas. Substituição de pneus em prazo, quilometragem, desgaste por limite mínimo de sulco, deformação ou defeito, características diferentes daquelas do manual dos fabricantes/proprietário ou ainda alterações em componentes do sistema ou mecânicos afetam aspectos como manobrabilidade, tempo de resposta e comportamento ao volante, exigindo uma análise criteriosa para garantir a segurança e a eficiência operacional;

- Plano de Emergência: deve conter uma representação gráfica dos pontos de refúgio, telefones e canais de contato direto com a central de monitoramento, supervisão, concessionária ou serviços públicos. Também, os procedimentos a serem seguidos após uma colisão, locais para atendimento de primeiros socorros, unidades médicas e hospitalares, bem como o tempo médio de deslocamento até cada um desses pontos. O plano deve apresentar, no mínimo, três opções equidistantes e viáveis, que devem ser incluídas nos treinamentos operacionais;

- Conter recomendações dos Padrões: estabelecer contexto entre as informações do rotograma com recomendações dos Padrões PP-1PBR-00150 e PE-1PBR-00311, ou outros aderentes. Optar por recomendação de maior segurança, quando encontrada e comunicar a fiscalização para abrangência;

- Conter exigências do contrato e anexo de SMS: estabelecer contexto entre as exigências de contrato. Em dúvida, solicitar informações adicionais, e escolher as alternativas mais abrangentes, mesmo que superem as exigências contatuais e seus anexos.

6. Critérios para Rotas Críticas

Na elaboração de rotogramas, a identificação de rotas críticas é essencial para garantir a segurança e a eficiência no deslocamento de colaboradores e recursos. Foi definido "rota crítica" aquele trecho do trajeto urbano ou rural, desde que inscrito em área circular que concentre número de acidentes com mortes e lesões no trânsito considerado significativo pela autoridade de trânsito, conforme, Resolução Nº 798/2020. Esse critério visa reconhecer trajetos que exigem atenção especial devido à sua importância estratégica e condições adversas. Para isso, os trajetos considerados críticos devem observar os seguintes critérios:

Critérios	Descrição
Analisar estatísticas de acidentes	Análise dos trajetos com trechos que apresentam estatísticas de acidentes, com curvas fora da média aceitável. Ex. 01: BR-381, trecho entre Belo Horizonte e João Monlevade, em Minas Gerais. Ex. 02: BR-101, que liga Macaé a Vitória e ao Rio de Janeiro.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Violência urbana	Trajetos que passam por áreas com estatísticas de violência urbana, como exemplo no Rio de Janeiro a Linha Vermelha, Linha Amarela e Avenida Brasil.
Atendimento de Emergência	Mapear as rotas atendidas por ambulâncias de emergência, bombeiros, polícia, concessionárias e guinchos, com tempos de resposta equivalentes à gravidade das ocorrências registradas em estatísticas ou análises de riscos.
Trechos em Topografia Acentuada	Mapear a existência de trechos localizados em áreas de serra, morros ou vales com curvas sinuosas, declives e aclives e condicionantes.
Local Inseguro	Verificar trechos que apresentam relatos de insegurança, acompanhando informações por meio de comunicação, como reportagens ou redes sociais. Exemplos incluem ocorrências como registros de fogo em beira de estrada, presença de animais na pista, bloqueios de estradas, manifestações ou protestos, que podem comprometer a segurança dos deslocamentos.
Rodovias de Mão Dupla	Trajetos ou trechos em rodovias de mão dupla, com faixa simples ou duplicada e velocidade máxima regulamentada a partir de 70 km/h. Como exemplo, considerando a variação do fator até 7% (Anexo III - Resolução Contran Nº 798/20) da variação da velocidade que a lei prevê para multas, o que pode levar os motoristas (terceiros) a conduzirem os veículos a velocidade próxima a 80 km/h.
Condições Climáticas	Trajetos que enfrentam clima de grande instabilidade e variabilidade, com chuvas fortes, neblina ou nevoeiro.
Sinalização Precária	Trajetos ou trechos com pouca ou precária sinalização vertical e horizontal. Ex: sinalização apagada, danificada, inadequada ou desatualizada, encoberta por vegetação, inexistente ou vandalizada.
Condições da Pista	Trajeto ou trecho sem manutenção, má conservação, intervenção por obras ou esburacada. Critério para pista esburacada: dimensões dos buracos, que mantendo a velocidade regulamentar pode furar pneus, dano a rodas e sistema amortecedores, problemas mecânicos, causa imediata de acidente, retardar socorro de guincho, resgate e atendimento médico. Critério para quantidade de buracos na pista: independente de dimensões, exige que o motorista reduza a velocidade regulamentada da via, e eleva risco de assaltos, aumenta tempo de viagem, força desvio para a pista contrária.
Tráfego Intenso de Caminhões	Trajetos ou trechos que apresentam tráfego intenso de caminhões, especialmente em áreas de serra, onde o trânsito de veículos pesados pode causar lentidão e aumentar o risco de acidentes.
Estradas de Chão ou Balsas	Trajeto que tenha pelo menos um trecho com estrada de chão ou necessidade de travessia em balsa. Ex. Rotas alternativa com estrada vicinal.
Comunidades em Conflitos	Trajetos ou trechos que passam por comunidades com histórico de confrontos entre organizações criminosas e a polícia, aumentando o risco de segurança nos deslocamentos.
Ausência de Acostamento	Trajeto ou trecho sem acostamento que dificulta paradas de emergência e aumenta o risco de acidentes, limitando manobras e forçando os motoristas

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

	a ficarem mais próximos de outros veículos, elevando assim o risco de colisões.
Saídas e Acessos	Trajetos que incluem saídas e acessos a túneis e contornos com histórico de acidentes, representando um risco adicional para a segurança dos deslocamentos.
Viagem noturna	A viagem com início diurno, se à noite, o trecho crítico após as 18 horas do dia. Deve ser evitada, e ser última opção.
Viagem longa	Aquelas em que o motorista profissional empregado permanece fora da base da empresa, matriz ou filial e de sua residência por mais de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei nº 13.103/2015, art. 235-c, § 4º. Também, aquelas viagens com trajetos considerados longos, conforme disposição nesse documento.

7. Padronização do Rotograma

É necessário padronização para a construção do rotograma com os seguintes itens:

a) Capa do documento, elementos mínimos:

- Nome da empresa
- Logo
- CNPJ
- Endereço
- Número do contrato
- Título
- Data de elaboração do documento
- Controle da revisão
- Paginação

b) Elementos essenciais: o rotograma deve ser elaborado com base nas atividades desempenhadas pelo motorista, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09. O documento deve apresentar o detalhamento por tarefa e por trecho do percurso. A seguir, são listados os itens mínimos que devem constar no rotograma - trata-se de uma lista não exaustiva, com ordem numérica flexível:

1. Descrição da viagem
2. Objetivo
3. Desenvolvimento do documento
4. Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) ou uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Além disso, deve proporcionar aos trabalhadores, no mínimo, duas medidas preventivas para a recuperação psicofisiológica

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

5. Plano de Atendimento a Emergência (PAE), com fluxo e contatos de emergência ao longo do trajeto
6. Mapeamento das Rotas Críticas
7. Gestão de mudanças (quando houver)
8. Cronogramas: revisão do rotograma, treinamento e reciclar dos motoristas
9. Conclusão
10. Aprovação com assinatura dos responsáveis

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA